



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 3.923, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA À PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA, ESQUINA COM RUA CORONEL OLIVEIRA FILHO, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica deste Município e a luz do disposto no Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de Junho 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de Maio de 1956 e de acordo com as informações técnicas e documentos trazidos aos autos do processo administrativo n.º 5056/07;

Considerando que nos últimos anos o Governo Federal transferiu para os Municípios várias atividades que até então eram executadas pela referida esfera de Poder, o que vem demandando adequações com ampliação de espaço físico para estruturação e bom funcionamento de diversos órgãos (conselhos, secretarias);

Considerando que a atual Sede do Poder Executivo já não consegue abrigar os diversos órgãos e setores da Administração Municipal, o que tem levando a recorrer a locação de imóveis de particulares, e com isso aumentando os gastos públicos para manutenção da máquina administrativa;

Considerando que em decorrência desta situação o Município hoje abriga diversas de suas secretarias e setores no prédio situado em frente a atual sede da Prefeitura, o qual, também se revela insuficiente para atender a demanda;

Considerando que pelo princípio da eficiência, o qual há que nortear toda a atuação da Administração Pública, a localização dos diversos setores da municipalidade em um mesmo endereço assegura a população em geral conforto e praticidade no trato com as questões de ordem pública;

Considerando que vizinho ao prédio da Prefeitura existe um imóvel residencial que pela sua localização, instalações, dimensões, revela-se adequado à ampliação da estrutura de funcionamento da sede administrativa do Município, sobretudo por possuir amplo espaço que poderá abrigar, inclusive o almoxarifado municipal o qual atualmente vem funcionando descolado da sede administrativa e em estrutura precária;

Considerando que o referido imóvel, tendo sido submetido à apreciação da comissão constituída através do Decreto n.º 3860, de 01 de novembro de 2006, composta por servidores com conhecimentos técnicos necessários à fiel avaliação imobiliária, assim procederam, conforme Laudo de Avaliação acostado às fl.s 06 a 09 dos autos do processo administrativo n.º 5056/07;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

2

Considerando, tudo o mais que dos autos do processo administrativo nº 5056/2007 consta;

DECRETA:

Art. 1º. Declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano de propriedade de **BRUNO BONACCORCI e IVONE DE JESUS BONACCORCI**, Constante de 01 (uma) casa residencial, situada nesta cidade à Praça Prefeito José Luiz da Costa, esquina com a Rua Coronel Oliveira Filho, nº 03, construída com tijolos, coberta com telhas francesas, piso de frisos, com dois pavimentos, assim caracterizado: 1º pavimento – **Térreo**: 01 (uma) varanda; 02 (duas) salas; 01 (uma) copa; 03 (três) quartos; 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha. 2º pavimento – **Andar Superior**: 01 (uma) varanda; 03 (três) quartos; 01 (uma) sala e holl, edificada em terreno próprio medindo 464,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), constando do Registro Geral de Imóveis, Comarca de Conceição da Barra, matrícula nº 6.656.

Art. 2º. A presente Declaração abrange toda e qualquer benfeitoria agregada ao imóvel referido no artigo anterior, até esta data.

Art. 3º. Fica ainda declarada a urgência para efeito de imissão provisória na posse da área objeto da presente declaração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Registrado e publicado no DIO/ES em _____/_____/_____ e afixado no mural localizado no átrio desta Prefeitura em _____/_____/_____.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo